



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre
o processo Projeto de Lei do Senado nº197, de 2013, do
Senador Rodrigo Rollemberg, que Institui a Semana
Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senadora Simone Tebet

RELATOR ADHOC: Senadora Regina Sousa

07 de Junho de 2017



PARECER N° , DE 2017

SF/17656.655509-59


Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2013, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno.*

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2013, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que propõe seja instituída a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno, a ser celebrada, anualmente, durante a semana que incluir o dia 25 de agosto.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride e incumbe ao poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, planejar e executar as ações necessárias à realização da comemoração. No art. 2º consta a cláusula de vigência, a qual propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta que, ainda que os direitos das crianças estejam garantidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a realidade enfrentada pela infância e adolescência no País, em razão da extrema desigualdade social, enseja o engajamento do Estado e da sociedade na proteção à primeira infância.

A proposição foi distribuída para a apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em sede de decisão terminativa.

Na CDH a matéria recebeu parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH, para que o período de realização da celebração coincida com a Semana Mundial do Aleitamento Materno.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas e homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Cumpre salientar que no dia 22 de março de 2017, foi aprovado pelo Plenário desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2017 (Projeto de Lei nº 3.452, de 2015, na Câmara dos Deputados), de autoria da Deputada Dulce Miranda, que institui agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

A referida matéria foi sancionada e transformada na Lei nº 13.435, de 12 de abril de 2017.

Em decorrência disso, o que se propõe no PLS nº 197, de 2013, em essência, embora meritório, já se encontra satisfatoriamente previsto na legislação vigente.

Dessa forma, não obstante o mérito da iniciativa, cabe avaliar que a matéria está prejudicada nos termos do art. 334 do RISF, em virtude de sua perda de objeto com a aprovação da Lei nº 13.435, de 2017.



III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela prejudicialidade do projeto de Lei do Senado nº 197, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



DECISÃO DA COMISSÃO
(PLS 197/2013)

NA 15^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PARECER PELA RECOMENDAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PROJETO, RELATADO PELA SENADORA REGINA SOUSA (AD HOC).

07 de Junho de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte